



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191
Disponibilização: 29/09/2020
Publicação: 29/09/2020

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

ATO Nº 15/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 69ª Reunião Ordinária, realizada em 23/09/2020,

RESOLVE:

1) Conceder a redução temporária do número de empregos previsto no projeto técnico-econômico-financeiro da empresa **OLIVEIRA & MARILAC LTDA**, CNPJ nº **03.114.735/0001-34**, Inscrição Estadual nº **570371**, localizada no município de **Ji-Paraná**, concedido através do Ato Concessório nº 019/2016/CONDER, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005.

2) Além das obrigações previstas na legislação vigente, a fruição do incentivo fiscal fica condicionada a manutenção de, no mínimo, 22 (vinte e dois) empregos diretos, bem como o cumprimento do Cronograma de Execução dos Empregos não Realizados proposto nos termos da Resolução nº 16/2020/SEDI-CONDER.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2020.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/09/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013759959** e o código CRC **FF340B20**.



Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0041.379256/2020-12

SEI nº 0013759959

Criado por [31707840210](#), versão 13 por [31707840210](#) em 27/09/2020 21:43:25.